





## PARECER TÉCNICO FINANCEIRO:

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do **Termo de Fomento** nº 011/2017, no valor de R\$ 3.115,89, referente ao projeto "Crianças Pé no Chão", na forma do plano de trabalho apresentado, conforme art. 42, parágrafo único da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, constatamos;

## DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

- a) Sobre a conta-corrente específica, no princípio a Entidade não atendeu ao que solicita o Termo de fomento no item 4.2, pois depositou o recurso de R\$ 3.115,89 em uma conta global, e após o primeiro pagamento transferiu para uma conta específica o saldo de R\$ 2.115,89.
- b) Relativo a entidade efetuar o primeiro pagamento com cheque, a mesma não cumpriu com o que determina o Termo de Fomento nos itens 4.5 e 4.6.

Sendo que em análise ao processo de prestação de contas, quanto aos documentos apresentados, conforme consta nas fls. 226 à 263, entende-se que os mesmos COMPROVAM, a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, na parte financeira.

E por fim, submeta-se as gestoras anexar ao processo o <u>Relatório Técnico de</u>

<u>Monitoramento e Avaliação</u>, o <u>Parecer Técnico Conclusivo</u> e por fim a <u>Manifestação Conclusiva sobre a</u>

<u>Apreciação da Prestação de Contas Final</u> (Secretária/Prefeito).

Erechim, 20 de dezembro de 2018.

Setor de análise de prestação contas.

Eliane T. Rigon Gevinski Chefe Setor de Convênios e Prestação de Contas Portaria 184/2017 Contadora Municipal.

Tainan M. B. Lemos Contadora - CRC/RS 089097 Secretaria Municipal da Fazenda